

## Regulamento da Campanha “A Órigo Paga a sua Fatura” – Atualização 10 de abril de 2024

Esta é uma Campanha realizada pela EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.194.903/0001-30, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Av. Queiroz Filho, nº 1.700, Bloco A, sala 408, Vila Hamburguesa, CEP 05.319-000, devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “Órigo”, consorciada líder e gestora administrativa e financeira das cooperativas, conforme atos societários e contratos de prestação de serviços, respectivamente.

A Órigo, na melhor forma de direito, estabelece pelo presente instrumento o Regulamento da Campanha “**A Órigo Paga a sua Conta**” (“Regulamento”), que se regerá de acordo com as disposições abaixo.

### 1. Objetivo

**1.1.** O objetivo da Campanha é incentivar os Clientes Órigo a indicarem potenciais clientes para se juntarem à jornada de economia e sustentabilidade proposta pela Órigo. Como contrapartida, o Participante poderá receber como prêmio até **6 meses de fatura Órigo** com um desconto equivalente ao seu gasto médio com energia. Para garantir a elegibilidade ao prêmio, é imprescindível que todas as condições previstas neste Regulamento sejam integralmente respeitadas pelo Participante.

### 2. Participantes

**2.1.** A Campanha “**A Órigo Paga a sua Conta**” é válida somente para os Participantes que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ);
- b) Estar adimplente com a Órigo;
- c) Titulares de unidades consumidoras de energia elétrica, nas áreas de abrangência Órigo Energia de Minas Gerais, Pernambuco e Mato Grosso do Sul;
- D) Ter no mínimo **5 (cinco)** indicações cadastradas e finalizadas até o prazo indicado no item 3.2.2. desta Campanha.

**2.1.2.** Os Participantes deverão ser PJ, devidamente registradas nos órgãos competentes, ou PF, maiores de 18 (dezoito) anos; em ambos os casos, devem ser responsáveis pelo(s)

contrato(s) ativo(s) junto à Órigo, sob pena de ser desclassificado e, conseqüentemente, cancelamento de sua participação.

### **3. Período de Duração**

3.2. A Campanha terá início em **1 de março de 2024 e término em 31 de março de 2024**, devendo observar as seguintes regras:

3.2.1. Só serão válidas as indicações cadastradas no período indicado na cláusula 3.2., acima.

3.2.2 Das indicações cadastradas, só serão válidas para fins de apuração, as indicações que formalizarem a adesão, que se dará com a assinatura do contrato, a um dos planos da Órigo, **até 20 de abril de 2024**.

3.2.3. A Órigo, a seu único e exclusivo critério, a qualquer momento e sem qualquer aviso poderá alterar, modificar ou extinguir esta Campanha.

3.2.4. A apuração será por CPF e CNPJ, independentemente do número de contratos ativos. Caso o cliente indicador tenha mais de 1 (um) contrato ativo, será considerado para apuração, o contrato mais antigo.

### **4. Como participar:**

**4.1.** Para participar da Campanha, os Participantes deverão realizar as indicações através dos canais oficiais da Órigo, que incluem o Portal do Cliente, APP ou WhatsApp.

**4.2.** Elegibilidade: Os Participantes deverão cumprir os critérios de elegibilidade estabelecidos na cláusula 2.1, deste Regulamento.

**4.3.** A premiação será disponibilizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento desta Campanha.

**4.4.** As condições comerciais da Campanha são pessoais e intransferíveis.

#### **4.5. Dos Critérios de Desempate:**

4.5.1. Ter no mínimo **5 (cinco) indicações cadastradas e finalizadas**, considerando os prazos de vigência estabelecidos neste Regulamento.

4.5.2. Obter maior quantidade de indicações cadastradas e finalizadas realizadas através do Aplicativo (APP) Órigo.

4.5.3. Obter a maior quantidade de indicações de Pessoas Jurídicas cadastradas e finalizadas.

**4.6.** Caso não se identifique um mínimo de 10 (dez) ganhadores que atinjam pelo menos (5) cinco indicações durante a vigência desta Campanha, o reconhecimento será estendido para aqueles que alcançarem 4 (quatro), 3 (três) ou menos indicações, em ordem decrescente, até completar os 10 (dez) premiados. Esta medida assegura que o esforço de todos os participantes seja devidamente valorizado e reconhecido.

## 5. Premiação

**5.1.** Os Participantes serão premiados da seguinte forma:

**1º lugar:** 6 (seis) meses de fatura Órigo.

**2º o 5º Lugar:** 3 (três) meses de fatura Órigo.

**6º ao 10º lugar:** 1 (um) mês de fatura Órigo.

Os 10 (dez) clientes vencedores serão premiados com um desconto equivalente ao seu gasto médio com energia, que será calculado da seguinte forma:

- a) Para Clientes com mais de 12 (doze) meses de contrato com a Órigo, o desconto será equivalente à média das 6 (seis) faturas que antecedam à data da divulgação do Ranking;
- b) Para Clientes com menos de 12 (doze) meses de contrato com a Órigo, o desconto será equivalente ao valor da última fatura, com data anterior à da divulgação do Ranking; e
- c) Para Clientes que ainda não tiveram faturas emitidas, o desconto será equivalente ao valor do plano fechado no momento da contratação.

O valor total do desconto constará na Plataforma do Cliente e será subtraído das faturas mensais emitidas após o período de vigência da Campanha.

**5.2. Divulgação e Forma de Entrega do Prêmio:** A divulgação da Campanha será por meio de *e-mail marketing* cadastrado no nosso sistema e ou materiais de apoio aos canais de venda da Órigo e a entrega será via Portal do Cliente, em até 30 dias após o encerramento desta Campanha.

**5.3. Perda do Prêmio:** Caso o Cliente decida rescindir o(s) seu(s) contrato(s) com a Órigo, durante ou após a vigência desta Campanha, perderá os valores e pontos que ainda não tenham sido concedidos.

**5.4. Limite do Prêmio:** O desconto será limitado ao valor de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)** para cada um dos 10 (dez) Clientes vencedores.

## **6. Divulgação da Campanha e Resultado**

**6.1.** A divulgação da Campanha será por meio de *e-mail marketing* e materiais de apoio aos canais de comunicação da Órigo.

**6.2.** Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados à Campanha serão disponibilizados aos interessados através dos canais de divulgação da Órigo, bem como no site [www.origoenergia.com.br](http://www.origoenergia.com.br).

**6.3.** O Participante da Campanha “**A Órigo Paga a sua Conta**” concede autorização à Órigo para que possa utilizar seus dados pessoais, como o seu nome, imagem e som de voz, em materiais promocionais, publicitários, informativos e quaisquer outras formas de divulgação, visando a publicação dos resultados da referida Campanha.

**6.4.** Esta autorização é concedida por prazo indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer momento, mediante solicitação expressa do Participante, por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Órigo. Contudo, é importante ressaltar que, caso a solicitação de exclusão ocorra antes da divulgação dos resultados pela Órigo, o Participante poderá ser excluído da participação na Campanha, devido à impossibilidade de divulgação dos resultados.

**6.5.** O Participante declara estar ciente de que a Órigo poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, exclusivamente para os fins previstos nesta autorização. Ademais, o Participante afirma que todas as informações fornecidas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por eventuais danos causados pela falsidade dos dados.

## **7. Responsabilidades do Participante:**

**7.1.** São responsabilidades do Participante:

- a) Fornecer todos os dados e informações necessários à contratação dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Órigo, responsabilizando-se por sua veracidade e comprometendo-se, desde já, a mantê-los sempre atualizados; e Observar os termos e condições deste Regulamento e do Regulamento do produto/serviço

contratado, não podendo alegar, sob qualquer hipótese, desconhecimento de seus termos.

## **7.2. Desclassificação:**

- a) Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, estabelecidos neste Regulamento, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste instrumento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização das penalidades cabíveis, sem direito a qualquer bonificação ou indenização de qualquer natureza; e
- b) Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas, imprecisas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições estabelecidas no presente Regulamento.

**7.3.** A desclassificação de um Participante acarretará a perda imediata do direito à recepção de quaisquer incentivos ou premiações previstas neste Regulamento. Esta condição é irrevogável e incontestável, e a participação na Campanha implica na aceitação incondicional desta regra. A Órigo não será responsável por qualquer expectativa de vantagem econômica por parte dos Participantes desclassificados.

## **8. Condições Gerais:**

**8.1.** Esta Campanha não está vinculada a qualquer outra campanha realizada pela Órigo.

**8.2.** As condições comerciais da Campanha não são cumulativas com outras promoções da Órigo vigentes no momento da contratação, cabendo aos Participantes optar pelas condições que entender mais convenientes e adequadas.

**8.3.** A contratação dos produtos/serviços estará sujeita a análise de crédito, podendo a Órigo não aprovar o cadastro ou adesão da indicação dos Participantes nos casos de existência de restrição de crédito e/ou não atendimento às condições de elegibilidade dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Órigo.

**8.4.** A Órigo não se responsabiliza por erros de cadastro ou informações inconsistentes fornecidas pelo Participante.

**8.5.** A Órigo poderá suspender, alterar e/ou cancelar esta Campanha a qualquer momento, sem prévio aviso e sem aplicação de qualquer penalidade, comprometendo-se a aplicar os benefícios deste regulamento aos Participantes vencedores que realizarem a adesão no período da sua vigência.

**8.6.** A Órigo não estará obrigada a manter as condições comerciais previstas neste Regulamento caso suspenda ou cancele a Campanha, assim como não estará obrigada a acatar qualquer requerimento de adesão após o período de sua vigência, ficando, portanto, isenta de qualquer espécie de reclamação, penalidade e/ou indenização em tais circunstâncias.

**8.7.** Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela central de atendimento 4003-4498 (horário de atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h).

**8.8.** Este regulamento estará disponível no site [www.origoenergia.com.br](http://www.origoenergia.com.br) e poderá ser solicitado a qualquer momento pelo consumidor em contato pela central de atendimento 4003-4498 (horário de atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h).

**8.9.** A simples participação nesta Campanha significa que o Participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contata pela Órigo por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma, salvo quando o Participante informar à Órigo, previamente, que não aceita ser contatado, e, neste caso, estará sujeito a ser desclassificado da Campanha devido a impossibilidade de comunicação dos resultados.

**8.10.** Serão automaticamente excluídos da Campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os Clientes que agirem de má-fé, dolo ou culpa ou praticarem qualquer tipo de ato considerado, pela Órigo ou por qualquer órgão regulatório ou administrativo, como fraudulento, ilegal, ilícito, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou atente contra os objetivos da Campanha.

**8.12.** A Órigo se compromete a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução das obrigações assumidas por elas, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”), abstendo-se de realizar qualquer ação ou omissão que possa resultar em algum tipo de violação da Legislação, adotando medidas adequadas para garantir a segurança de dados pessoais e comunicar a Parte divulgadora imediatamente e em prazoonunça superior a 24 (vinte e quatro) horas em caso de incidentes e/ou vazamentos.

**8.13.** Os Aderentes à esta promoção, neste ato, declaram que têm pleno conhecimento de todos os termos da Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção Brasileira”), comprometendo-se, por si, e se pessoas jurídicas também por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a abster-se da prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar

em violação à referida legislação.

8.14. Os Participantes, quando empregadores, declaram que não empregam, contratam e utilizam, direta ou indiretamente, (i) mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, nos termos da legislação vigente e especialmente às normas legais e/ou regulamentares aplicáveis, inclusive tratados editados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), e (ii) mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, observando as normas legais e outros regulamentos aplicáveis ao tema.

8.15. Os Clientes que aceitarem participar da Campanha, reconhecem e aceitam expressamente que a Órigo não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo decorrente da participação nesta Campanha.

8.16. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.17. Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras. Quaisquer controvérsias dele oriundas deverão ser dirimidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.18. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

---

**EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A.**